# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26 FLS 02

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

De Secretaria de Administração

Para Gabinete do Prefeito

Venho através deste, solicitar a abertura de processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, A SEREM PRESTADOS NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR. Tendo em vista que não há processo licitatório vigente, no entanto tal serviço é indispensável, não havendo possibilidade de ficar sem o referido. Prezando pela segurança manutenção preventiva da frota.

Jeinifer Amanda da Silva Nieduziak Secretaria de Administração

Santa Maria do Oeste – PR, 17 de Junho de 2021



# Município de Santa Maria do Oeste Solicitação 99/2021



Página:1 Solicitação -Número Emitido em Quantidade de itens 99 Contratação de Serviço 27/07/2021 6 Solicitante -Processo Gerado Código Número 111939-7 JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK 0/2021 Local 132 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Órgão Pagamento -Nome SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONFORME ENTREGA E A 04 Entrega -Prazo Local 12 Meses

#### Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, ALANCEAMENTO E CAMBAGEM, A SEREM PRESTADOS NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

001 L	ote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valo
010993	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	UN	140,00	46,66	6.532,40
010994	ALINHAMENTO VANS E CAMINHONETES	UN	80,00	70,00	5.600,00
010995	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	UN	140,00	11,66	1.632,40
010996	BALANCEAMENTO VANS E CAMINHONETES	UN	80,00	18,33	1.466,40
010997	CAMBAGEM DE VEICULOS LEVES	UN	140,00	33,33	4.666,20
010998	CAMBAGEM DE VANS E CAMINHONETES	UN	80,00	55,00	4.400,00
				TOTAL	24.297,40

EMPRESA: Robaquinho Houto Renter.

CNPJ:

30712559/000178

TELEFONE: 042 998131999

#### **ORCAMENTO**

ITEN	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES 46.66	140	UN	400	5.500 00
2	ALINHAMENTO VANS E CAMINHONETES 70,0	00 30	UN	5000	0,500.00
3	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	140	UN	DO - 00	1400.00
4	BALANCEAMENTO VANS E CAMINHONETES	8 30	UN	15.00	450.00
5	CAMBAGEM DE VEICULOS LEVES 33,33	140	UN	30.00	4200.00
6	CAMBAGEM DE VANS E CAMINHONETES 55	OO 30	UN	40.00	1200.00
TOTAL			R\$		14.350,00

Santa Maria do Oeste/PR

DATA:

DO 106/ 2021

NOME DO RESPONSAVEL LEGAL: Doione de touses Domi o

ASSINATURA:

- CARIMBO CNPJ

T31.712.55910001-78 POLAQUINHO AUTO CENTER LTDA. Rua Generoso Karpinski, s/n Centro - CEP 85230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR.

EMPRESA: W. J. Bitterwood CNPJ: 14.062,473/000J-28 ENDEREÇO: AV. GENERO RANINSUM TELEFONE: 142.3644 1317

## **ORÇAMENTO**

ITEN	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	140	UN	30,00	4.200.00
2	ALINHAMENTO VANS E CAMINHONETES	30	UN	60.00	1.800.00
3	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	140	UN	15,00	2 10000
4	BALANCEAMENTO VANS E CAMINHONETES	30	UN	25.00	750.00
5	CAMBAGEM DE VEICULOS LEVES	140	UN	30.00	4.20000
6	CAMBAGEM DE VANS E CAMINHONETES	30	UN	45.00	1.350,00
TOTAL			R\$		14.400.00

Santa Maria do Oeste/PR

NOME DO RESPONSAVERLEGAL: Them fre aren Betternt

ASSINATURA:

CARIMBO CNPJ



I.A. STITENCOURT - ME

RuarGenerose Karpinski 842 - Centro CEP 85.230-000 - Sents Maria do Godio - PR

W.G. BITTENCOURT . ME

erose Karpinski 342 - Centro 1990 - Sente Marie de Gosto - PR

FLS OU

CNPJ:

ENDEREÇO: Rua TELEFONE: 42

## **ORÇAMENTO**

ITEN	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	140	UN	70,00	980000
2	ALINHAMENTO VANS E CAMINHONETES	30	UN	100,00	3.00,00
3	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	140	UN	JO,00	3 400,00
4	BALANCEAMENTO VANS E CAMINHONETES	30	UN	1500	450 00
5	CAMBAGEM DE VEICULOS LEVES	140	UN	40.00	56000
6	CAMBAGEM DE VANS E CAMINHONETES	30	UN	80,00	2400.00
TOTAL			R\$	22	650,000

Santa Maria do Oeste/PR

DATA:

10,06,2025

NOME DO RESPONSAVEL LEGAL:

wrandis 40mls.

CARIMBO CNPJ



07.788.478/6

J. GOMES & AGNES LTDA.

Rua Generoso Karpinski, 210 Centro - CEP 85.230-000

SANTA MARIA DO OESTE - P

# 77.788.478/0001-7

J. GOMES & AGNES LTDA.

Rua Generoso Karpinski, 210 Centro - CEP 85.230-000

" CANTA PRATIA



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

#### PROJETO BÁSICO

- PROJETO BÁSICO PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, A SEREM PRESTADOS NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

#### I - DA JUSTIFICATIVA

A Contratação da Prestação de Serviços é necessário para manutenção da frota de veículos do Município de Santa do Oeste/Pr, devido ao desgaste do uso diário, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

## II - OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, A SEREM PRESTADOS NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR", conforme as especificações mínimas das Solicitações de Material 99/2021 que segue em anexo:

- VALOR MAXIMO TOTAL DOS ITENS R\$ 24.297,40 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos).

#### III - FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. O objeto deste procedimento deverá ser de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

- 2. Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.
- 3. Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a execução dos serviços e objetos licitados.
- 4. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

#### IV – OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1. A Secretaria Municipal de Administração é a unidade administrativa responsável para autorizar o serviço previsto neste projeto;
- 2. Eventuais faltas da contratada serão aplicadas as sanções legais previstas na Lei 8666/93;
- 3. A licitante vencedora deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do serviço contratado.



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

4. O preço apresentado pelas licitantes deverá incluir todos os custos relacionados com valor único a ser pago pelo Município.

#### V - PRAZOS:

1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

#### VI - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

#### VII - ENDOSSO

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

#### VIII. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

## IX - DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do  $\S 2^{\circ}$  do artigo  $7^{\circ}$  e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.

Santa Maria do oeste - Pr, 27 de Julho de 2021.

Jeinifer Amanda da Silva Nieduziak
Secretária Municipal de Administração



CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS OS

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, A SEREM PRESTADOS NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor total estimado é de R\$ 24.297,40 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Santa Maria do Oeste, 27 de Julho de 2021.

Atenciosamente,

Oscar Delgado Prefeito Municipal



# nicípio de Santa Maria do Oeste - 202

#### Saldo das contas de despesa

Calculado em: 27/07/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )			Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		268.854,21	263.854,21	218.229,50	45.624,71
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		268.854,21	263.854,21	218.229,50	45.624,71
04.122.0401.2016 Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais		268.854,21	263.854,21	218.229,50	45.624,71
3.3 90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
00600 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		268.854,21	263.854,21	218.229,50	45.624,71
т	Total Geral	268.854,21	263.854,21	218.229,50	45.624,71

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 27/07/2021 Orgâo entre: 04 e 04 Ordem: 016 Natureza de despesa entre: 3.3 90.39 00.00 e 3.3 90.39 00.00

> Marcia Renata Ros. Contadora - CRC-PR 052904/0 CPF 036.934 189-93







CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



# PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois. não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração, através de sua Secretária Srta. Jeinifer A. S. Nieduziak, em data de 17 de Junho de 2021, solicitou a abertura de procedimento para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM,NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR." Sendo o procedimento sendo deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 27 de julho de 2021.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de *R\$ 24.297,40* (Vinte e quatro mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto nas Leis 8.866/93 e 8.883/94 e 10.520/02, Lei Complementar 123/06, e Lei Municipal 481/2017, obrigatório se faz o



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade PREGÃO tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e 10520/2002, Lei Complementares 123/06 e 147/14, e Lei Municipal 481/2017, com as alterações da Lei n° 8.883/94, e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Qeste-Pr, 28 de Julho de 2021.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 18 - CEP.: 55.238-668 - FONE/FAX: (842) 3844-1238

# PROCEDIMENTO LICITATÓRIO № \*\*/2021 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № \*\*/2021

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no día \*\* de \*\*\* de 2021, às \*\*:\*\* horas, no seguinte local: Rua Jose de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná.

#### 1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, A SEREM PRESTADOS NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR", de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste

#### 2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1- Só poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.
- 2.2- Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.
- 2.3 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações
- 2.4 Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 9.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.
- 2.4.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO DESTE — ESTADO DO PARANÁ

#### CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.238-800 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

- b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e .b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1 – É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

- 3.3.4 Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
- 3.5 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas refere
- 3.6 Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos para sua habilitação. (ANEXO VI).
- 3.7 Todos os decumentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transpare

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA D	E PREÇOS
PROC. LICITATÓRIO N.º	PREGÃO N.º:
OBJETO:	
NOME DO LICITANTE	
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTO	
PROC. LICITATORIO N.º	PREGÃO N.º:
OBJETO:	
NOME DO LICITANTE	

4.2 - CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº. 01:

#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



pequeno porte

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

2.4.3 – Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de

2.4.4 – Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor

inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favo 2.4.5 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.4.6 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

- 2.4.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) días úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e
- 2.4.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.4.3, segundo a ordem de classificação.
- 2.4.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

#### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II) 3.2 – A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes
- 3.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
- a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato

#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



#### CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 18 - CEP.: 85.238-808 - FONE/FAX: (842) 3844-1238

4.2.1. - A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel oficio timbrado, ou The proposal development and accordance and proposal development of the paper of the control of Proposta Eletrônica, onde deverá constar:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se

- b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, ende-se 60 (sessenta) dias; c) conter preço unitário e total, em moeda nacional. Devendo no referido preço estar
- incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação;
- ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

  d) Deve ainda o licitante apresentar em meio magnético (Pen Drive ou similares) como respectivo arquivo da planilha da proposta de preços, fornecido pelo Município licitador, e disponível no endereço eletrônico http://www.santamariadooeste.pr.gov.br, assumindo o licitante responsabilidade total pelo correto preenchimento da proposta e qualidade da mídia usada para
- Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do
- f) Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se ndo às cláusulas e condições do presente Edital. g) Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será
- considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação
- h) O proponente deverá ainda, após o <u>preenchimento completo de todos os dados da</u> <u>proposta eletrônica</u> conforme (item d) acima citado, imprimi-la, assinar (representante legal) e incluir no envelope nº 01 juntamente com a midia (pen drivo). i) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios
- eletrônicos, internet ou falhas da mídia (Pen drive ou outras) no momento da verificação Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será desclassificada.

#### 5. - VALOR MAXIMO:

5.1 – O preço máximo para aquisição dos objetos ora licitados, será de R\$ 24.297,40 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Noventa e Sete Centavos), conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

#### 6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES



#### CNPJ: 95.684.544/0001-26

#### RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.238-800 - FONE/FAX: (842) 3844-1238

- 6.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presenca dos licitantes e 6.2 – Volas, inda e local mencionados no preamiono deste circan, na presença dos inclames e demais pessos presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 0.1 – PROPOSTA DE PREÇOS e 0.2 – HABILITAÇÃO.

  6.2 – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a
- participação de nenhum licitante retardatário.
- 6.3 O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

#### 7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- 7.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
  I Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou

  - II Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes
- 7.2. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da
- 7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios
- i Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento)
- II Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterio serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

#### 8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - SESSÃO PÚBLICA/ LANCES

- 8.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o (a) Pregoeiro(a) dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.
- 8.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances. 8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seguencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

#### CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.238-800 - FONE/FAX: (842) 3844-1238

9.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – entos de habilitação:

#### 9.5.1- Habilitação Jurídica

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);

#### 9.5.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade com as Fazendas:
- 1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União mitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Ouitação de Tributos e Contribuições
- Federals emitida pela Secretaria da Receita Federal Unificada REJ/PGFN; 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de divida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;
- 3) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentad

- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justica do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da
- b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V),
- c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social nos termos do Artigo 31 I da Lei 8.666/93;

#### 9.5.4 Declaração

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

#### CNPJ: 95.684.544/0001-26 SE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-800 - FONE/FAX: (042) 36

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de

8.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro.

implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no item 7.1.6, aplicável

inclusive em relação ao primeiro.

8.1.6. O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na

ordorio autorio di autorio di autorio di recogno e me o si ances sera estaterectivo pero Pregoeno, in-pròpria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances. 8.1.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.1.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances

8.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma

8.3. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo

#### 9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- 9.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.
- 9.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do d das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº
- 9.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado
- ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.
  9.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.



#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 18 - CEP.: 85.230-800 - FONE/FAX: (842) 3644-1238

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo IV)

b) Declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), se for o caso.

- 9.5.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e <u>deverão estar com prazo de validade em vigor</u>, Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2)
- 9.6 O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitan após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

#### 10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

  10.2. Após a sessão, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que permanecerem com os
- precos propostos acima do(s) preco(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.
- Josephisos acinia dola) pregoja malanioja pievastoja no cultari.
  10.3. Da sessão pública do Pregão será lavarda ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos
- 10.4 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste
- 10.5 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

#### 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.
- 11.2 Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de O3 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo do
- 11.3 A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.



#### RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 16 - CEP.: 85.238-808 - FONE/FAX: (842) 3844-1238

- 11.4 As razões e contra-razões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
  11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito

- 11.5.1. Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

  11.5.2. Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado
- do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação. 11.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetiveis de

#### 12. DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Encernada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

  12.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório
- ao(à) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

#### 13. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orcamentárias:

ÓRGÃO	
UNIDADE	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	
NATUREZA DA DESPESA	

#### - CONTRATAÇÃO:

- 14.1 A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem
- reajustamento de preços. 14.2 O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura
- 14.3 Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou año compareça quando convocado(a) para tanto, ou alinda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renuncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

#### 15.- DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 – O objeto deste procedimento deverá ser de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.238-888 - FONE/FAX: (842) 3644-1238

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 Quasquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua Jose de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 3644-1238, no horário compreendido entre às 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento
- pretetinalmiente, de dos envelopes.

  17.2 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições.

  18.5 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições de ser fizerem necessários, por conveniência do contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
- 17.3 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

  17.4 Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a
- associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº.
- 17.5 A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornec
- 17.6 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamento, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº.
- 17.7 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pregoeiro -Portaria nº 092/2021

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ





RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 18 - CEP.: 85.238-860 - FONE/FAX: (842) 3844-1238

com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição

- constante na proposta de preços. 15.2 – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo
- Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do
- 15.3 Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a execução dos serviços e objetos licitados.
  15.4 Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuíro de qualsquer outras disposições contratuais.

- 16.1 A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) adjudicado(s) acarretará a multa de
- 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

  16.2 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- 16.3 O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por
- 16.3 o habetumprimento de organo escento) sobre o volor total da obrigação.

  16.4 Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do collatar de Município, nos casos de:

  a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
  b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;

  - c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável
  - of não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação; e) comportamento inidôneo; f) cometimento de fraude fiscal;

  - g) fraudar a execução do contrato;
  - h) falhar na execução do contrato.
- 16.5 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, "caput", da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 16.6 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

  16.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-900 - FONE/FAX: (042) 3844-1238

PROJETO BÁSICO PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, A SEREM PRESTADOS NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

#### I - DA IUSTIFICATIVA

A Contratação da Prestação de Serviços é necessário para manutenção da frota de veículos e maquinários do Município de Santa do Oeste/Pr, devido ao desgaste do uso diário, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

#### OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, A SEREM PRESTADOS NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR", conforme as especificações mínimas das Solicitações de

VALOR MAXIMO TOTAL DOS ITENS R\$ 24.297,40 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Noventa e

#### III - FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. O objeto deste procedimento deverá ser de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste – Pi, untamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

- Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do
- 3. Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a execução dos serviços e objetos licitado
- Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições

#### IV - OBSERVAÇÕES GERAIS

- . A Secretaria Municipal de Administração é a unidade administrativa responsável para autorizar o serviço previsto neste projeto;
- 2. Eventuais faltas da contratada serão aplicadas as sanções legais previstas na Lei 8666/93;



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (842) 3844-1238

- 3. A licitante vencedora deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do servico contratado.
- 4. O preco apresentado pelas licitantes deverá incluir todos os custos relacionados com valor único a ser pago pelo Município

1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

#### VI - COTAÇÃO

vi - CUTAÇÃO Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

#### VII - FNDOSSO

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

#### VIII. - DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

#### IX - DECLARAÇÃO:

In - DECEMBRACA:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 18 - CEP.: \$5.238-000 - FONE/FAX: (842) 3844-1238

#### ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA OU PROPOSTA ELETRÔNICA

PROC. LICITATÓRIO n.º: EMPRESA: C.N.P.J. N.º: ENDERECO REPRESENTANTE:

PREGÃO PRESENCIAL n.º:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, A SEREM PRESTADOS NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO GESTE-PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Alinhamento		Un		
2					

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por \_\_\_\_\_ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme

O preço proposo contempla todas as despesas necessarias a execução do Contrato, coniciende edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação. Local e Data

nome e Assinatura Representante legal - Carimbo
OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.238-800 - FONE/FAX: (842) 3644-12

ANEXO II

	EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/2021
direito, a (o)	presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de
	LOCAL E DATA
	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
	CPF.:
	RG.:
	validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório
	pia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-008 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		_		
Δ	N	F)	$\alpha$	31

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2021 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO LITURZAÇÃO DE MÃO DE ORRA INCANTU



#### CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85,238-888 - FONE/FAX: (842) 3844-1238

#### ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO № /2021

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa, inscri
no C.N.P.J. n.º
E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente. Local e data
Local e data
Assinatura:
Nome:
CI-RG CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3844-1238

#### ANEXO VII

#### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Contrato que celebram o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de 

estado crvi, rio, L'PT, e que aqui passa a denominar-se de LUNTIKATADA.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º.../2021, regendo-se, no que couber pela lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO É objeto do presente termo é o fornecimento de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, A SEREM PRESTADOS NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR<sup>3</sup>, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Municipio de Santa Maria do Oeste – Pr.

#### CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O CONTRATANTE contraprestará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor total dos itens de R\$ ...(...), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedos

#### CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, Juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº \_\_\_\_/2021

#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

#### CNPJ: 95.684.544/0001-26

JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 18 - CEP.: 85.238-888 - FONE/FAX: (842) 384

#### ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO	AOS REQUESITOS DE HABILITAÇÃO
-------------------------------------	-------------------------------

representante Lei Federal nº 10	legal o(a) Sr e do CPF nº 0.520, de 17 de	a) julho de 2002	, portador(a	) da Carteira disposto no ir umpriu plenan	or intermédio de se de Identidade n nciso VII do Art. 4º d nente os requisitos d epígrafe.
Local, em	de	de	_		
		(repre	esentante legal)		

- Observações: 1 Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo deu representante legal ou mandatário;
- 2 Esta declaração devera ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes osta de Preços ou de Documentação).





# RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.; E5.230-000 - FONE/FAX; (042) 3644-1238

PARAGRAFO 2º - Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento

#### CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês,

subsequente a execução dos serviços e objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuizo de quaisquer outras disposições contratuais.

#### CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

#### CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a

#### CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura

#### CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES:

- Constituem obrigações da CONTRATADA:
   a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
  - b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
  - c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

#### Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.



#### CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.238-888 - FONE/FAX; (842) 3844-1238

#### CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

#### CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber

#### I - Advertência:

- II Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º
- pedajs, comitatavajs, seni prejutzo de outras penaludores previstas pela Lei II.-8.666/93 e demais legislações pertinentes á matéria. III Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do
- mesmo. IV Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juizo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro. Leis e Decretos em vigor.

#### CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr \*\*\*\*\*, inscrito no CPF/MF sob. n\* \*\*\*, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n\* 8.666/93.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.236-000 - FONE/FAX: (842) 3644-1235

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam CONTRATANTE e CONTRATADA o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas pa contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste -PR,		
Contratante:	Contratado:	
Prefeito municip	al	
Testemunhas:		
1)	2)	
PG:	PG:	

#### MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.220-800 - FONE/FAX: (842) 3644-1238

#### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato:
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influ processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspecões ou fazer er pratica dostrutiva: (i) destruir, atisticar, atterar ou ocurar provas em inspeçoes ou razer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-808 - FONE/FAX: (042) 3444-1238

#### ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º.

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de .... (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os beneficios da Lei Complementar n.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



C N P J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP; 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

#### PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro nas 8.666/93, 10.520/02 e Lei 8.833\94, e suas posteriores alterações, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a ""CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM,NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.", denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 28 de Julho de 2021.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Juridico



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

#### **DESPACHO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, A SEREM PRESTADOS NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste-PR, 05 de Agosto de 2021.

Oscar Delgado Prefeito Municipal

# Município de Santa Maria do Oeste





## ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

#### PORTARIA Nº 092/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

#### RESOLVE:

 I - NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, MANTENDO EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste - PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
ELIZEU MOREIRA	021.042.139-83	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
MARCOS ANTONIO DE LIMA	068.959.869-60	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III - Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 022/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome FERNANDO LOPES CPF: 033.183.689-03.

IV - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO PREFEITO MUNICIPAL

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 092/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

#### RESOLVE:

I - NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, MANTENDO EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste - PR, conforme composição abaixo: NOME CPF FUNÇÃO ELIZEU MOREIRA 021.042.139-83 PREGOEIRO DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO MARCOS ANTONIO DE LIMA 068.959.869-60 EOUIPE APOIO ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00 SUPLENTE

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III - Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 022/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome FERNANDO LOPES CPF: 033.183.689-03.

IV - Publique-se e arquive-se.

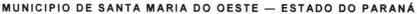
Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal

> Publicado por: Marcos Antonio de Lima Código Identificador: 2E94043B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/05/2021. Edição 2273 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/







CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## PROCEDIMENTO LICITATÓRIO № 96/2021 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 030/2021

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia 20 de Agosto de 2021, às 09:00 horas, no seguinte local: Rua Jose de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná.

#### 1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, A SEREM PRESTADOS NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR", de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

## 2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **2.1-** Só poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.
- **2.2** Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.
- 2.3 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.
- 2.4 Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- **2.4.1** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 9.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.
- **2.4.2** Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

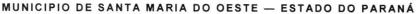
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- **2.4.3** Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 2.4.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 2.4.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- **2.4.6** As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.
- 2.4.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 2.4.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.4.3, segundo a ordem de classificação.
- **2.4.9** Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

#### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)
- 3.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.
- 3.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
- a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato

# 1325





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

- b) se representante legal, deverá apresentar:
- b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e .b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.
- 3.3.1 É obrigatória a apresentação de documento de identidade.
- **3.4** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
- **3.5** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.
- 3.6 Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos para sua habilitação. (ANEXO VI).
- **3.7** Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**4.1** — Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS PROC. LICITATÓRIO N.º	PREGÃO N.º:
OBJETO:	
NOME DO LICITANTE	
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABIL	
PROC. LICITATORIO N.º	PREGÃO N.º:
OBJETO:	
NOME DO LICITANTE	

4.2 - CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE №. 01:





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

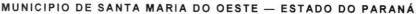
- **4.2.1.** -A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel oficio timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel oficio contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, ou Proposta Eletrônica, onde deverá constar:
- a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);
- b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
- c) conter preço unitário e total, em moeda nacional. Devendo no referido preço estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.
- d) Deve ainda o licitante apresentar em meio magnético (Pen Drive ou similares) com o respectivo arquivo da planilha da proposta de preços, fornecido pelo Município licitador, e disponível no endereço eletrônico http://www.santamariadooeste.pr.gov.br, assumindo o licitante a responsabilidade total pelo correto preenchimento da proposta e qualidade da mídia usada para esse fim.
- e) Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.
- f) Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.
- g) Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.
- h) O proponente deverá ainda, após o <u>preenchimento completo de todos os dados da</u> <u>proposta eletrônica</u> conforme (item d) acima citado, imprimi-la, assinar (representante legal) e incluir no envelope nº 01 juntamente com a mídia (pen drive).
- i) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, internet ou falhas da mídia (Pen drive ou outras) no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será desclassificada.

#### 5. - VALOR MAXIMO:

**5.1** – O preço máximo para aquisição dos objetos ora licitados, será de R\$ 24.297,40 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos), conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

#### 6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES







CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- **6.1** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 PROPOSTA DE PREÇOS e 02 HABILITAÇÃO.
- **6.2** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.
- **6.3** O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- **7.1.** A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
  - I Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou
  - II Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- **7.2.** As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **7.3.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- I Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e
- II Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

## 8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - SESSÃO PÚBLICA/ LANCES

- **8.1.** Após a fase de "Classificação das Propostas", o (a) Pregoeiro(a) dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.
- **8.1.1.** Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de l'citações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.
- **8.1.2.** Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

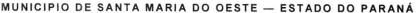
- 8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 8.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 8.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no item 7.1.6, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 8.1.6. O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.
- 8.1.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.
- 8.1.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.
- 8.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.
- 8.3. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.

## 9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- 9.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.
- 9.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 9.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.
- 9.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.









CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

9.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE №. 02 – os documentos de habilitação:

#### 9.5.1- Habilitação Jurídica:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);

#### 9.5.2 - Regularidade Fiscal:

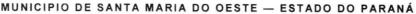
- a) Prova de Regularidade com as Fazendas:
- 1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal Unificada RFB/PGFN;
- 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;
- 3) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;
- **OBS.:** No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### 9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).
- c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social nos termos do Artigo 31 I da Lei 8.666/93;

#### 9.5.4 Declaração







CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (decoto) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo IV)
- b) Declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), se for o caso.
- 9.5.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebin anto das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).
- 9.6 O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

#### 10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.
- **10.2.** Após a sessão, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.
- 10.3 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- 10.4 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.
- 10.5 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

#### 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.
- 11.2 Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- 11.3 A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- 11.4 As razões e contra-razões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- **11.5.1.** Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.
- 11.5.2. Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.
- **11.6.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO

- **12.1.** Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- **12.2.** A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao(à) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

### 13. - DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS:

13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

Dotações						
			Fonte de Natureza da recurso despesa		Grupo da fonte	
despesa	despesa					
2021	600	04.004.04.122.0401.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	

#### 14. - CONTRATAÇÃO:

- 14.1 A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.
- 14.2 C(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.
- 14.3 Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renuncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

#### 15.- DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 – C objeto deste procedimento deverá ser de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da proposta de preços.

- 15.2 Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.
- 15.3 Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a execução dos serviços e objetos licitados.
- 15.4 Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

#### 16. DAS PENALIDADES

- 16.1 A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
- 16.2 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- **16.3** O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.
- 16.4 Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
  - a) auséncia de entrega de documentação exigida para habilitação;
  - b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
  - c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
  - d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - e) comportamento inidôneo;
  - f) cometimento de fraude fiscal;
  - g) fraudar a execução do contrato;
  - h) falhar na execução do contrato.
- 16.5 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, "caput", da Lei Federal nº 8.8666/93.
- 16.6 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- **16.7 Nemhum** pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua Jose de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 3544-1238, no horário compreendido entre às 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

- 17.2 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
- 17.3 Apos a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 17.4 Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).
- 17.5 A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou cuiposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.
- 17.6 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamento, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93)
- 17.7 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste/Pr, 05 de Agosto de 2021

Elizeu Moreira Pregoeiro –Portaria nº 092/2021





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- PROJETO BÁSICO PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, A SEREM PRESTAGOS NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

#### I - DA JUSTIFICATIVA

A Contratação da Prestação de Serviços é necessário para manutenção da frota de veículos do Município de Santa do Oeste/Pr, devido ao desgaste do uso diário, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

#### II - OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presence contratação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, A SERÉM PRESTADOS NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR", conforme as especificações mínimas das Solicitações de Material 99/2021, tabela abaixo:

ltem.	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALINHAMENTO VANS E CAMINHONETES	80,00	UN	70,00	5.600,00
2	ALINGAMENTO VEÍCULOS LEVES	140,00	UN	46,66	6.532,40
3	BALANCEAMENTO VANS E CAMINHONETES	80,00	UN	18,33	1.466,40
4	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	140,00	UN	11,66	1.632,40
5	CAMBAGEM DE VANS E CAMINHONETES	80,00	UN	55,00	4.400,00
6	CAMBAGEM DE VEICULOS LEVES	140,00	UN	33,33	4.666,20
TOT	AI.				24.297,40

- VALOR MAXIMO TOTAL DOS ITENS R\$ 24.297,40 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos).

#### III - FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. O objeto deste procedimento deverá ser de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de precos.

2. Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimiento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 94 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- 3. Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a execução dos serviços e objetos licitados.
- 4. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão doar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuals.

#### IV - OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1. A Secretaria Municipal de Administração é a unidade administrativa responsável para autorizar o serviço previsto neste projeto;
- 2. Eventuais faltas da contratada serão aplicadas as sanções legais previstas na Lei 8666/93;
- 3. A l'citante vencedora deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do serviço contratado.
- 4. O preço apresentado pelas licitantes deverá incluir todos os custos relacionados com valor único a ser pago pelo Município.

#### V-PRAZOS:

1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

#### VI - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

## VII - ENDOSSO

1 - Acrescimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

## VIII. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

## IX - DECLARAÇÃO:

Deciaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

#### ANEXO II

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º ....../2021

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de
direito, a (o)(nome da empresa), com sede (endereço completo),
devidamente inscrita no CNPJ sob nº, representada, neste ato, por seu
(função de seu agente outorgante), Sr(a)(nome completo do
agente outorgante), nomeia e constitui seu representante , Sr. (a)
(nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº.
e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para
representar a empresa em questão no pregão nº/2021, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA
MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da
apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição
de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

#### **LOCAL E DATA**

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

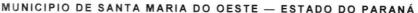
CPF.:

RG.:

OBS.: Deciaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de copia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.







CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

#### ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA OU PROPOSTA ELETRÔNICA

PROC. LICITATÓRIO n.º:

PREGÃO PRESENCIAL n.º:

**EMPRESA:** 

C.N.P.J. N.2:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, A SEREM PRESTADOS NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Alinhamento		Un		
2					

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por \_\_\_\_\_ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Frererencialmente em papel timbrado do proponente.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

# **ANEXO IV**

PROCESSO DE LICITAÇÃO № \_\_\_\_\_/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO № \_\_\_\_/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

Sr.(a)
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Local e data  Nome e assinatura (representante legal)
(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).
Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.





PROCESSO DE LICITAÇÃO № \_\_\_\_/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

# ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL PRE	EGÃO PRESENCIAL N.º/2021
	MODELO DE DECLARAÇÃO
no C.N.P.J. concordata	Declaro para os devidos fins que a empresa, inscrita n.º, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).
	E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente. Local e data
	Assinatura: Nome:

CI-RG ...... CPF .....

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

### **ANEXO VI**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUESITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pre	šo nº/2021	
representante legal o(a) Sr(a) e do CPF nº . Lei Federal nº 10.520, de 17 de ju	te), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de s , portador(a) da Carteira de Identidade , para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º no de 2002, <b>DECLARA</b> que cumpriu plenamente os requisitos ção da licitação na modalidade referida em epígrafe.	nº da
Local, emde	de	
-	(representante legal)	

# Observações:

- 1 Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo deu representante legal ou mandatário;
- 2 Esta declaração devera ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

### **ANEXO VII**

### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Contrato que celebram o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de
direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº, com sede administrativa na Rua Jose
de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr.
OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG.
nºPR e inscrito no CIC/MF. sob nº, residente e domiciliado nesta cidade, e que
aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado,CNPJ
№, situada na (nome,
estado civil, RG. CPF), e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º .../2021, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, A SEREM PRESTADOS NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR", pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

# CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O CONTRATANTE contraprestará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor total dos itens de R\$ ...(...), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

**PARAGRAFO** 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

## CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARAGRAFO 2º - Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do centrato.

# CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a execução dos serviços e objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

# CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preco contratual não sofrerá reajustamento.

### CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

4s despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

# CLAUSU LA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

# CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

# 1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

# DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

### Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

# CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

# CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

# CLAUSU ... DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I Advertência;
- II Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes á matéria.
- III Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.
- IV Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

# CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro. Leis e Decretos em vigor.

## CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr \*\*\*\*\*, inscrito no CPF/MF sob. n° \*\*\* , a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

# CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus forneceso res e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "nrática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prética colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer de la rações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a sutorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

# CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito , a con contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer octro, por mais privilegiado que seja.

# CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste -PR,	
Contratante:	Contratado:
Prefeito municipal	
Testemunhas:	
1)	2)
RG:	RG:





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

# **ANEXO VIII**

# MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de .... (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, .... de ...... de 2021.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

# **AVISO DE LICITAÇÃO**

# PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 096/2021

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021** 

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, A SEREM PRESTADOS NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

**DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** No dia 20 de Agosto de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

**VALOR MAXIMO:** R\$ 24.297,40 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro — Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 13:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 3644 -1238

Santa Maria do Oeste/P 05 de Agosto de 2021.

Elizeu Moreira Pregoeiro –Portaria nº 092/2021

# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



# LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 096/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021 **EXCLUSIVA** OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017. O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, A SEREM PRESTADOS NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 20 de Agosto de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MAXIMO: R\$ 24.297,40 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 13:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 3644 -1238

Santa Maria do Oeste/PR, 05 de Agosto de 2021.

ELIZEU MOREIRA

Pregoeiro -Portaria nº 092/2021

Publicado por: Crislane da Luz Castro Código Identificador:F0AE6426

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/08/2021. Edição 2322 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

may a tra





Voltar

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE	SANTA MARIA DO OESTE		TO THE PERSON NAMED IN COLUMN	
Ano*	2021				
o/dispensa/inexigibilidade*	30	1			
Modalidade*	Pregão				
Número edital/processo*	96				
Instituição Financeira	Recursos pro	venientes de organismos	s internacionais/m	ultilaterais de crédito	
Contrato de Empréstimo					
Contrato de Empresamo				***************************************	
rição Resumida do Objeto*	SERVIÇOS DE A	O DE EMPRESA ESPECIAL ALINHAMENTO, BALANCE. OS VEÍCULOS LEVES DA F	AMENTO E CAMBA	GEM, A SEREM	
Forma de Avalição	Menor Preço	·			
Dotação Orçamentária*	0400404122040	0120163390390000			
ximo/Referência de preço - R\$*	24.297,40	1			
ta de Lançamento do Edital	05/08/2021				
da Abertura das Propostas	20/08/2021	Data Registro	05/08/2021		
da Abertura das Propostas		Data Registro			
a de Lançamento do Edital			L	J	
da Abertura das Propostas					
	Há itens e	kclusivos para EPP/ME?	3im ✓		
	Há cota de par	ticipação para EPP/ME? 1	Não ∨	Percentual de participação:	0,00
Troto so do abro sem s	idência de subc	ontratação de EPP/ME?	Não ∨		^i

CPF: 3734295920 (Logout)

Excluir



STADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Oficio n.º 015/2021

Santa Maria do Oeste – Pr, 06 de Agosto de 2021

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município http://www.santamariadooeste.pr.gov.br:

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021

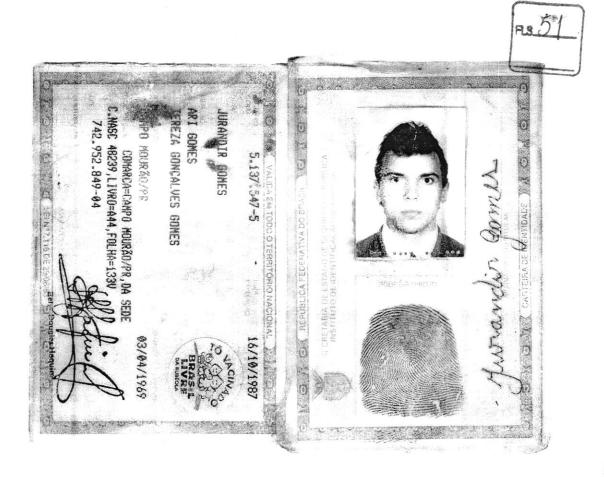
Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Setor de Licitação

Exmo. Senhor: **ALCIDES BORGES SALDANHA**Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

As 08 horas e 50 mir



CO. 100

FLS 52.

# AUTO PEÇAS E MECÂNICA

CNPJ 07 788 478/0001-77

Rua Generoso Karpinski,201 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR
Fone: (42)3644-1417 – e-mai jgomeseagnes@hotmail.com

# DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2021

O signatário da presente, o Senhor JURANDIR GOMES, representante legalmente constituído da proponente J. GOMES & AGNES LTDA-ME, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de Microempresa (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria do Oeste, 18 de Agosto de 2021

JURANDIR GOMES

CPF:: 742.952.849-04

RG.: 5.137.547-5

Cedin Cel hazare (ce

SANTA MARIA DO DESTE - PE

Rus General and General And Services



CNPJ: 07.788.478/0001-77

Rua Generoso Karpinski,201 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR
Fone: (42)3644-1417 – e-mai: jgomeseagnes@hotmail.com

# DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUESITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 030/2021

A J. GOMES & AGNES LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 07.788.478/0001-77, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JURANDIR GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.137.547-5 e do CPF nº 742.952.849-04, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Santa Maria do Oeste, 18 de Agosto de 2021

JURANDIR GOMES

CPF.: 742.952.849-04

RG.: 5.137.547-5

J. GOMES & AGNES LTDA.

Rua Generoso Karpinski, 210 Centro - CEP 85.230-000

SANTA MARIA DO CESTE - PR





# J. GOMES & AGNES LTDA. CONTRATO SOCIAL

 JURANDIR GOMES, brasileiro, divorciado, nascido em 03/04/1969, empresário. RG 5.137.547-5 SSP/PR, CPF 742.952.849-04, residente domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 201, fundos, Centro, CEP 85230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.,

2) ANTONIO AGNES, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 16/06/1929, empresário, RG 4017673882 SSP/RS 133.804.860-00, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira s/n, centro, CEP 85230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.. RESOLVEM, constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de J. GOMES & AGNES LTDA, e a sede e domicílio é na Rua Generoso Karpinski, 210, centro, CEP 85230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é Serviço de manutenção e reparação de automóveis, Serviço de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados, Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e Comércio varejista de pneumáticos e câmara de ar.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem ínicio em suas atividades em 16 de Novembro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), dividido em 20.000 (VINTE MIL) QUOTAS no valor de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato, dividido assim entre os sócios: JURANDIR GOMES subscreve 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) integralizados em moeda corrente do país, neste ato, e o sócio ANTONIO AGNES subscreve 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) integralizados em moeda corrente do país, neste ato, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	% CAPITAL
JURANDIR GOMES.	10.000	10.000,00	50%
ANTONIO AGNES	10.000	10.000,00	50%
TOTAL	20.000	20,000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento de outros sócios a que fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio JURANDIR GOMES, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas

1

Matonio Hand

12 20 32

# J. GOMES & AGNES LTDA. CONTRATO SOCIAL

PLS 55

DO PARANÁ

Continuação da cláusula sétima.

ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O ADMINISTRADOR, JURANDIR GOMES, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa; que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite do valor fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo mudar a sua sede e domicílio para qualquer lugar dentro do estado do Paraná, bem como poderá o seu quadro social ser alterado por cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decursos de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara, que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades

Antonio Hynes

# J. GOMES & AGNES LTDA. CONTRATO SOCIAL

STELLE TELLICON TELLICON DO PARANÁ

GUARAPUNI

Continuação da cláusula décima quinta.

limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6:404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As obrigações dos sócios começam imediatamente com o contrato social e terminam quando, liquidada a sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios realizarão reunião até o quarto mês do ano subsegüente ao término do exercício social, para deliberarem sobre as demonstrações financeira. A convocação para reunião de sócios será mediante anúncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsegüente à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização; A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Pitanga/Pr. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 14 de novembro de 2005. JURANDIR GOMES **ANTONIO AGNES** UNTA COMERCIAL DO PARANA SCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA SERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2005 IOB NUMERO: 20054333075 JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2005 SOB NÚMERO: 41205606354 Protocolo: 05/433307-5 Coloresto Protocolo: 05/433306-7 esa:41 2 0560635 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO 0158719<sup>NES LTDA</sup> MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL SECRETARIA GERAL

# J. GOMES & AGNES LTDA - ME 1° ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ N° 07.788.478/0001-77

JURANDIR GOMES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens nascido em 03/04/1969, empresário, RG 5.137.547-5 SSP/PR., CPF nº 742.952.849-04, residente domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 201, centro, CEP 85.230-

2) ANTONIO AGNES, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 16/06/1929 empresário, RG nº 4017673882 SSP/RS, CPF nº 133.804.860-00, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, s/nº, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., únicos sócios da empresa J. GOMES & AGNES LTDA - ME, com sede e foro na Rua Generoso Karpinski, 210, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr, CNPJ nº 07.788.478/0001-77, registrada na Junta Comercial do Paraná com o NIRE 41205606354 em 29/11/2005, RESOLVEM, alterar o contrato social conforme as cláusulas à seguir:

000, Santa Maria do Oeste/Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade: CLAUDETE MARIA AGNES GOMES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01/07/1962, empresária, RG 5.050.999-0 SSP/PR, CPF 734.844.409-10, residente e domiciliada na Rua Projetada, Nº 14 no Bairro BNH Estrela do Oeste, CEP 85230-000, Santa Maria do Oeste,/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se neste ato da sociedade: ANTONIO AGNES.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante, CLAUDETE MARIA AGNES GOMES, adquire por venda e transferência do sócio retirante: ANTONIO AGNES, 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS, no valor de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), Conforme o ocorrido anteriormente o sócio retirante, ANTONIO AGNES declara haver recebido neste ato, o valor descrito anteriormente e recebido todos os seus direitos perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da cláusula anterior, fica alterada a cláusula quarta do contrato social, que era: "O capital social é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), dividido em 20.000 (VINTE MIL) QUOTAS no valor de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato, dividido assim entre os sócios: JURANDIR GOMES subscreve 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) integralizados em moeda corrente do país, neste ato, e o sócio ANTONIO AGNES

Antonio Lyno,

(P)

A LA METER COMMENTAL STATES

DO PARANÁ

# J. GOMES & AGNES LTDA - ME 1° ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ N° 07.788.478/0001-77

subscreve 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) integralizados em moeda corrente do país, neste ato, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	<b>VALOR\$</b>	%
JURANDIR GOMES	10.000	10.000,00	50
ANTONIO AGNES	10.000	10.000,00	50
TOTAL	20.000	20.000,00	100

Passa a ser: "O capital social é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), dividido em 20.000 (VINTE MIL) QUOTAS no valor de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato, dividido assim entre os sócios: JURANDIR GOMES subscreve 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) integralizados em moeda corrente do país, neste ato, e a sócia CLAUDETE MARIA AGNES GOMES subscreve 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) integralizados em moeda corrente do país, neste ato, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
JURANDIR GOMES	10.000	10.000,00	50
CLAUDETE MARIA AGNES GOMES	10.000	10.000,00	50
TOTAL	20.000	20.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio JURANDIR GOMES e CLAUDETE MARIA AGNES GOMES, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios JURANDIR GOMES e CLAUDETE MARIA AGNES GOMES, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: A ADMINISTRADORA, CLAUDETE MARIA AGNES GOMES, declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o excesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

H

Intonio it gnes

20 108 21

2

# J. GOMES & AGNES LTDA - ME 1° ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ N° 07.788.478/0001-77



peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro de Pitanga/Pr., para o exercício e Paprio o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Santa Maria do Oeste, 02 de Julho de 2007.

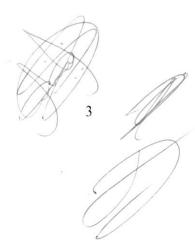
JURANDIR GOMES

CLAUDETE MARIA AGNES GOMES

ANTONIO AGNES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2007
SOB NÚMERO: 20072751296
Protocolo: 07/276129-6
esa: 141 2 0560635 4
MES: 4 AGNES: 1/TDA - ME
MARIA THEREZA LOPÉS SALOMAO
SECRETARIA GERAL

20 08 0!





# J. GOMES & AGNES LTDA - ME CNPJ 07.788.478/0001-77, NIRE 4120560635-4 em data de 29/11/2005 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JURANDIR GOMES, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03 de abril de 1969, natural de Campo Mourão, Estado do Paraná, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 5.137.547-5-SSP/PR, emitida em 16/10/1987, expedia pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do CPF sob nº 742.952.849-04, residente e domiciliado à Rua Generoso Karpinski, 201, centro, Santa Maria do Oeste - PR, CEP 85.230-000;

CLAUDETE MARIA AGNES GOMES, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 01/07/1962, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.050.999-0-SSP/PR, emitida em 17/12/2007, expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, e inscrita no CPF sob n.º 734.844.409-10, residente e domiciliada à Rua Projetada, nº 14, Bairro Santo Antonio, conjunto habitacional Estrela do Oeste, Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.230-000;

ÚNICOS sócios da sociedade empresária de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada sob o nome empresarial de J. GOMES & AGNES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.788.478/0001-77, com sede e foro à rua Generoso Karpinski, 210, centro, CEP 85.230-000, em Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná e última; alteração de Contrato Social sob o NIRE 4120560635-4 em cessão do dia 20 de julho de 2007. RESOLVEM, de comum acordo, promover a SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª: Altera-se a cláusula segunda do Contrato Social a qual passa a ser: O objeto social da empresa é: Serviços de manutenção, reparação mecânica e cambagemente de veículos automotores (CNAE 45-20-0-01);

Comércio varejista de peças, acessórios novos e baterias para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03);

Comércio varejista de pneus e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 45.30-7-05):

Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo (CNAE 4732-6-00);

Serviços de lanternagem de veículos automotores (CNAE 45.20-0-02);

Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (CNAE 4520-0-03); Serviços de alinhamento, balanceamento e caster de veículos automotores (CNAE 4520-0-04).

CLÁUSULA 2ª: Fica eleito o foro de Pitanga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CO 2018



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2017 15:26 SOB N° 20172236410. PROTOCOLO: 172236410 DE 25/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701526480. NIRE: 41205606354. J. GOMES 6 AGNES LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 25/04/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos postais.

Informando seus respectivos códigos de verificação

2

# J. GOMES & AGNES LTDA - ME CNPJ 07.788.478/0001-77, NIRE 4120560635-4 em data de 29/11/2005 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

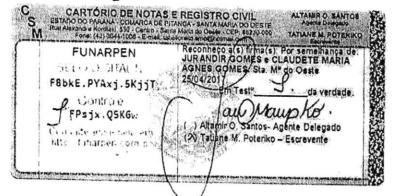
CLÁUSULA 3ª: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do presente contrato social que não foram alteradas e que não colidirem com as disposições do presente ato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste (PR), 20 de abril 2017.

FIRMA RECONHECIDA

CUADETE MARIA AGNES GOMES



CONSESS COST 2021



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2017 15:26 SOB N° 20172236410. PROTOCOLO: 172236410 DE 25/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701526480. NIRE: 41205606354. J. GOMES & AGNES LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-CERAL CURITIBA, 25/04/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

# Município de Santa Maria do Oeste Pregão Presencial 30/2021

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.788.478/0001-77

Fornecedor: J GOMES & AGNES LTDA

E-mail:

Endereco: RUA GENEROSO KARPINSKI 210 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Telefone:

Celular:

Inscrição Estadual: 9036119877

Contador:

Fax:

Telefone contador:

Representante: JURANDIR GOMES

CPF: 742.952.849-04

RG: 51375475

Endere co representante: RUA GENEROSO KARPINSKI 448 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Telefone representante: 36441417

E-mail representante: jgomeseagnes@hotmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço	Qtd e.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001 ALINHAMENTO VANS E CAMINHONETES	80,00	UN	70,00 HIDROMAR	LASER	60,00	4.800.00
002 ALINHAMENTO VEICULOS LEVES	140.00	UN	46,66 HIDROMAR	LASER	39.90	5.586.00
003 BALANCEAMENTO VANS E CAMINHONETES	80,00	UN	18,33 TECWORK	MANOAL	15,00	1.200.00
004 BALANCEAMENTO VEICULOS LEVES	140,00	UN	11,66 TECWORK	MANOAL	10,00	1.400.00
005 CAMBAGEM DE VANS E CAMINHONETES	80,00	UN	55,00 HIDROMAR	LASER	49,90	3 992,00
006 CAMBAGEM DE VEICULOS LEVES	140,00	UN	33,33 HIDROMAR	LASER	29,50	4 130,00
					PREÇO TOTAL DO LOTE :	21.108,00

PREÇO TOTAL DO LOTE:

TOTAL DAPROPOSTA:

21.108.00

J GOMES & AGNES LTDA CNPJ: 07.788.478/0001-77

J. GOMES & AGNES LTDA.

Rua Generoso Karpinski, 210 Centro - CEP 85.230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PE









RS 63

CNPJ: 07.788.478/0001-77
Rua Generoso Karpinski,201 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR
Fone: (42)3644-1417 – e-mai: jgomeseagnes@hotmail.com

# DECLARAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 030/2021

A J. GOMES & AGNES LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 07.788.478/0001-77, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JURANDIR GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.137.547-5 e do CPF nº 742.952.849-04, DECLARA que os preços da proposta tem validade por 60 dias a partir da abertura das propostas, de acordo com o edital em questão.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Santa Maria do Oeste, 18 de Agosto de 2021

07.788.478.9001-77

JURANDIR GOMES

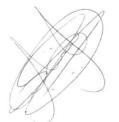
CPF.:742.952.849-04

J. GOMES & AGNES LTDA.

RG.: 5.137.547-5

Rua Generoso Karpinski, 210 Centro - CEP 85.230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR







# Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ESTADO DO PARANÁ



Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359 CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR http://www.santamariadooeste.pr.gov.br

# TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 030/2021

Protocolo: 870Q6W30T2021L45689P202108051740

Data/Hora: 05/08/2021 - 17:40h

Proponente: J GOMES E AGNES LTDA

CNPJ/CPF: 07.788.478/0001-77

Endereço: RUA GENEROSO KARPINSKI, 448 - CENTRO

Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR

CEP: 85230-000 Telefone: 42/3644-1417

E-mail: jgomeseagnes@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 30/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 20 DE AGOSTO DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é ?CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, A SEREM PRESTADOS NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR?., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 05 de AGOSTO de 2021.

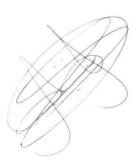
Carimbo/Assinatura do Proponente

J. GOMES & AGNES LTDA.

788.478/0001-77

Rua Generoso Karpinski, 210 Centro - CEP 85.230-000

SANTA MARIA DO CESTE - P









# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.788.478/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCR CADAS		O DATA DE ABERTURA 29/11/2005
NOME EMPRESARIAL J. GOMES & AGNES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM AUTO PECAS E MECANICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 45.20-0-01 - Serviços de mai	DE ECONÔMICA PRINCIPAL Inutenção e reparação mecânica de	veículos automotores	
45.30-7-05 - Comércio a vare 47.32-6-00 - Comércio vareji 45.20-0-02 - Serviços de lant 45.20-0-03 - Serviços de mai	ejo de peças e acessórios novos pa ejo de pneumáticos e câmaras-de-a	ar veículos automotores eículos automotores	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - Sociedade Empresár	ZA JURÍDICA		
R GENEROSO KARPINSKI		NÚMERO 210 COMPLEMENTO *******	0
1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	RRO/DISTRITO :NTRO	MUNICIPIO SANTA MARIA DO OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO marquinholopes@hotmail.c	;om	TELEFONE (42) 3646-4728	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (	(EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2021 às 13:49:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# P3 66

# PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2021 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

### ANEXO - I

- PROJETO BÁSICO PARA: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, A SEREM PRESTADOS NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

# I - DA JUSTIFICATIVA

A Contratação da Prestação de Serviços é necessário para manutenção da frota de veículos do Município de Santa do Oeste/Pr, devido ao desgaste do uso diário, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

# II - OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, A SEREM PRESTADOS NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme as especificações mínimas das Solicitações de Material 99/2021, tabela abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Máximo total
1	ALINHAMENTO VANS E	80	ŲN	R\$60,00	R\$4.800,00
	CAMINHONETES.				
2	ALINHAMENTO VEÍCULOS	140	ŲN	39,90	5.586,00
	LEVES				
3	BALANCEAMENTO VANS E	80	UN	15,00	1.200,00
	CAMINHONETES				
4	BALANCEAMENTO	140	UN	10,00	1.400,00
	VEÍCULOS LEVES				
5	CAMBAGEM DE VANS E	80	UN	49,90	3.992,00
	CAMINHONETES				
6	CAMBAGEM DE VEICULOS	140	ŲN	29,50	4.130,00
	LEVES				
TOTAL				•	R\$21.108,00

# - VALOR MAXIMO TOTAL DOS ITENS R\$ 21.108,00 (VINTE E UM MIL E CENTO E OITO REAIS

# VALIDADE PROPOSTA 60 DIAS.

# III - FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. O objeto deste procedimento deverá ser de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

2. Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

3. Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a execução dos serviços e objetos licitados. 4. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.



FLS 67

### V - PRAZOS:

1. O Contrato terá a vigência de 12 meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

# VII - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

### VIII - ENDOSSO

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

# IX. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

# XI - DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.

Santa Maria do Oeste, 18 de agosto de 2021.

JURANDIR GOMES

CNPJ: 07.788.478/0001-77

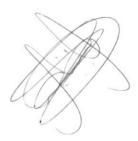
07.788.478/0001-77

J. GOMES & AGNES LTDA.

Rua Generoso Karpinski, 210 Centro - CEP 85.230-000

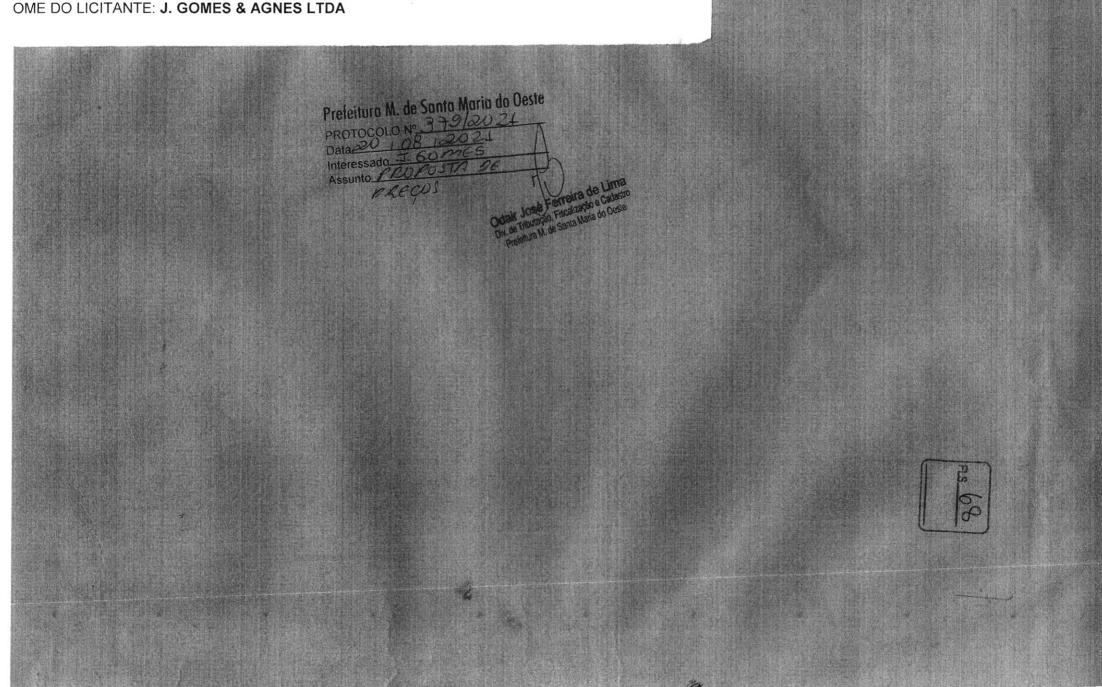
SANTA MARIA DO OESTE - PR







ROC. LICITATÓRIO N.º 030/2021 PREGÃO N.º: 096/2021
BJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL
RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, A
EREM PRESTADOS NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO
ESTE/PR", de acordo com as demais especializações do edital e anexos.
OME DO LICITANTE: J. GOMES & AGNES LTDA







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

07.788.478/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS CADA	CRIÇÃO E DE SITUAÇ STRAL	ÃO 29/11/2005
NOME EMPRESARIAL J. GOMES & AGNES LTI	DA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO AUTO PECAS E MECAN			PORTE ME
código e descrição da ativ 45.20-0-01 - Serviços de	/IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL manutenção e reparação mecânica	de veículos automotores	
45.30-7-03 - Comércio a 45.30-7-05 - Comércio a 47.32-6-00 - Comércio va 45.20-0-02 - Serviços de 45.20-0-03 - Serviços de	lanternagem ou funilaria e pintura d manutenção e reparação elétrica de alinhamento e balanceamento de ve UREZA JURIDICA	e-ar le veículos automotores e veículos automotores	
OGRADOURO R GENEROSO KARPINS		NÚMERO COMPLEME	NTO
CEP	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OEST	re UF PR
BS.230-000 ENDEREÇO ELETRÓNICO	CENTRO		
ENDEREÇO ELETRÓNICO marquinholopes@hotma	CENTRO ail.com	SANTA MARIA DO OEST	
ENDEREÇO ELETRÓNICO marquinholopes@hotma  ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV *****	CENTRO ail.com	SANTA MARIA DO OEST	
ENDEREÇO ELETRÓNICO marquinholopes@hotma  ENTE FEDERATIVO RESPONSAV  ******  SITUAÇÃO CADASTRAL  ATIVA  MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	CENTRO ail.com	SANTA MARIA DO OEST	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2021 às 13:49:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90361198-77 Inscrição CNPJ 07.788.478/0001-77 Início das Atividades 01/2006

## Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial J GOMES & AGNES LTDA

Título do Estabelecimento AUTO PECAS E MECANICA OESTE

Endereço do Estabelecimento RUA GENEROSO KARPINSKI, 210 - CENTRO - CEP 85230-000

FONE: (42) 3644-1320

Município de Instalação SANTA MARIA DO OESTE - PR, DESDE 01/2006

(Estabelecimento Matriz)

# Qualificação

Situação Atual 06/2021 ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA

Estabelecimento VEICULOS AUTOMOTORES

Atividade(s) Econômica(s) 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR Secundária(s) do Estabelecimento

# Quadro Societário

Tipo

Inscrição

Nome Completo / Nome Empresarial

Qualificação

CPF CPF 742.952.849-04 734.844.409-10 JURANDIR GOMES

CLAUDETE MARIA AGNES GOMES

SÓCIO-ADMINISTRADOR

SÓCIO

Este CICAD tem validade até 08/09/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via

Internet www.fazenda.pr.gov.br

Ö

Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90361198-77

Emitido Eletronicamente via Internet 09/08/2021 13:59:23



Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR







Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação











MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. GOMES & AGNES LTDA

CNPJ: 07.788.478/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

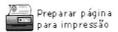
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

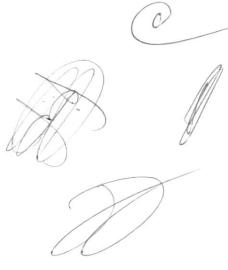
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:14:36 do dia 09/08/2021 < hora e data de Brasília>. Válida até 05/02/2022.

Código de controle da certidão: 9774.3A58.16CD.598B Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta







# Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 024702703-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF:

07.788.478/0001-77

Nome: J GOMES & AGNES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br







# Município de Santa Maria do Oeste DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

# NEGATIVA

# IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/11/2021. SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 09 de Agosto de 2021

NEGATIVA Nº: 176/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

4JJC42QEM554XH3EUR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: J GOMES & AGNES LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
3441	07.788.478/0001-77	9036119877	346/2021

**ENDEREÇO** 

RUA GENEROSO KARPINSK, 448 - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

# CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes

Thataka Kadalaka e Divisão de Elscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA



P18 74

Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.788.478/0001-77
Razão Social: J GOMES E AGNES LTDA

Endereço: RUA GENEROSO KARPINSKI 210 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE /

PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

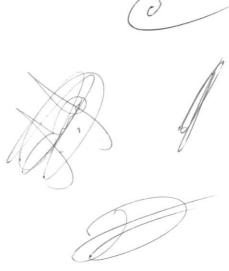
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2021 a 06/09/2021

Certificação Número: 2021080800513979720202

Informação obtida em 09/08/2021 13:48:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. GOMES & AGNES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.788.478/0001-77 Certidão n°: 25051873/2021

Expedição: 13/08/2021, às 09:31:57

Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **J. GOMES & AGNES LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n $^{\circ}$  07.788.478/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

# INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certificado digitalmente por: FABRICIO BARBOSA RIBAS

# PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - F

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

TITU
HELIO BARBO

JURAMENTADOS

GIOVANI LOCATELLE JUNIOR FABRICIO BARBOSA RIBAS JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA



# Certidão Negativa

Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo EXCLUSIVAMENTE os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

# J GOMES E AGNES LTDA ME

CNPJ 07.788.478/0001-77, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 10 de Agosto de 2021

FABRICIO BARBOSA RIBAS







Página 0001/0001

DocumAntd/termietalthibalisjitatinienEditioinfolomEditlirin: CEE20083/20040@EinEönte/Rai9/(2008646486huşad FANUSAU698, do TJPR/OE



FLS 77

CNPJ: 07.788.478/0001-77
Rua Generoso Karpinski,201 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR
Fone: (42)3644-1417 – e-mai: jgomeseagnes@hotmail.com

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2021

EDITAL PREGÃO PRESENCIALN.º 030/2021

# **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a empresa J. GOMES & AGNES LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J. n.º07.788.478/0001-77, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste, 18 DE Agosto de 2021

188.478/000147

GOMES & AGNES LTDA.

Generoso Karpinski, 210 Centro - CEP 85.230-000

NTA MARIA DO OESTE

JURANDIR GOMES

CPF.: 742.952.849-04

RG.: 5.137.547-5









CNPJ: 07.788.478/0001-77
Rua Generoso Karpinski,201 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR
Fone: (42)3644-1417 – e-mai: jgomeseagnes@hotmail.com

# PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2021

# EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

# DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

J. GOMES & AGNES LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 07.788.478/0001-77, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) JURANDIR GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.137.547-5 e do CPF nº 742.952.849-04, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Santa Maria do Oeste, 18 de Agosto de 2021

JURANDIR GOMES

CPF.: 742.952.849-04

RG.:5.137.547-5

07.788.478/5551-77

J. GOMES & AGNES LTDA.

Rua Generoso Karpinski, 210 Centro - CEP 85.230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR











CNPJ: 07.788.478/0001-77

Rua Generoso Karpinski,201 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR
Fone: (42)3644-1417 – e-mai: jgomeseagnes@hotmail.com

# DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2021

O signatário da presente, o Senhor JURANDIR GOMES, representante legalmente constituído da proponente J. GOMES & AGNES LTDA-ME, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de Microempresa (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria do Oeste, 18 de Agosto de 2021

07.708.470/000

J. GOMES & AGNES LTDA.

Rua Generoso Karpinski, 210 Centro - CEP 85.230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR.

JURANDIR GOMES

CPF.: 742.952.849-04

RG.: 5.137.547-5









CNPJ: 07.788.478/0001-77

Rua Generoso Karpinski,201 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR
Fone: (42)3644-1417 – e-mai: jgomeseagnes@hotmail.com

# DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2021

O signatário da presente, o Senhor JURANDIR GOMES, representante legalmente constituído da proponente J. GOMES & AGNES LTDA-ME, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de Microempresa (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria do Oeste 18 de Agosto de 2021

JURANDIR GOMES

CPF.: 742.952.849-04

RG.: 5.137.547-5

Rus Genes too a. is tasks, 21.

J. GOMES HE TO THE LYDA

SANTA MAYON OF STREET





# Município de Santa Maria do Oeste

# ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 083/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, conforme protocolo nº 141/2021 de 07 de Abril de 2021 concede alvará de licença para:

Nome: J GOMES & AGNES LTDA - ME

Nome Fantasia: AUTO PECAS E MECANICA OESTE

Inscrição Municipal: 3441 CNPJ/CPF: 07.788.478/0001-77

Localização:

RUA GENEROSO KARPINSKI, 448 - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

# Atividades:

1520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funitaria e pintura de veículos automotores.

(±520-6/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

# Horário de Funcionamento: Comercial

Fegunda à Sábado das 07:00 às 19:60

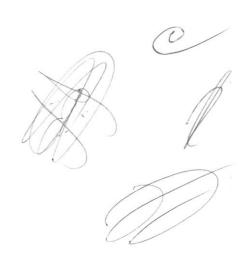
Emitido em: 07/04/2021

Válido até: 31/12/2021

Observação: AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Adão Santara de Lima Secretário Municipal de Finanças Oscar Delgado Prefeito Municipal

Emissor: ODAIR JOSÉ FERREIR A DE LIVIA





Folha: 00001

## **TERMO DE ABERTURA**

Contém este LIVRO DIÁRIO número 017 (dezessete), 00036 (trinta e seis) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00036 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:

J. GOMES E AGNES LTDA - ME

Endereço:

GENEROSO KARPINSKI, 210

Bairro:

CENTRO

Cidade:

SANTA MARIA DO OESTE

Estado:

PR

CEP:

85.230-000

Registro na Junta Comercial do Paraná:

41205606354

Data do Registro:

29/11/2005

Inscrição Estadual:

- 90361198-77

C.N.P.J./C.P.F.:

07.788.478/0001-77

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2020

SANTA MARIA DO OESTE, 01 de Janeiro de 2020

JURANDIR GOMES ADMINISTRADOR -RG: 5.137.547-5-PR

CPF: 742.952.849-04

**EDILBERTO RIBAS** 

CONTADOR

CRC: 057971/O-7 UF: PR

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CONTABILIDADE RIBAS - (42) 991-120958

CAPITAL SOCIAL

CNPJ: 07.788.478/0001-77

## Balanço Patrimonial

**-174.449,06** 19.520,00

-201.311,29 19.520,00

Folha: Data:

27 06/04/2021 23:24:26

CNPJ: 07.788.478/0001-77 Consolidação: Empresa	Grau: 5	Ence	rrado em: 31/12/2020
NIRE nº 41205606354 de 29/11/2005			
ATIVO ATIVO CIRCULANTE DISPONÍVEL CAIXA Caixa Geral		12/2020 423.157,43 378.555,32 40.548,18 38.517,67 38.517,67	12/2019 394.502,36 345.771,00 7.763,86 5.719,39 5.719,39
BANCOS CONTA MOVIMENTO Cresol Banco Sicredi		22,08 14,42 7,66	36,04 28,38 7,66
APLICAÇÕES FINANCEIRAS Banco do Brasil		2.008,43 2.008,43	2.008,43 2.008,43
ESTOQUES ESTOQUES PARA REVENDA Mercadorias para Revenda		338.007,14 338.007,14 338.007,14	338.007,14 338.007,14 338.007,14
ATIVO NÃO CIRCULANTE INVESTIMENTOS INVESTISMENTOS COTAS DE CAPITAL CRESOL		44.602,11 20,00 20,00 20,00	<b>48.731,36</b> 20,00 20,00 20,00
ATIVO IMOBILIZADO IMOBILIZADO Maquinas e Equipamentos Instalacoes Bens em Comodato	4	44.582,11 108.016,25 65.092,01 42.694,24 230,00	48.711,36 107.786,25 65.092,01 42.694,24 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA Depreciacao Ácum. Maq. e Eqtos		-63.434,14 -63.434,14	-59.074,89 -59.074,89
TOTAL DO ATIVO		423.157,43	394.502,36
PASSIVO PASSIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE FORNECEDORES Fornecedores DESTRO COM DE ALIMENTOS LTDA FUCK AUTOMOVEIS LTDA. BORTOLOTTO FERRO E ACO LTDA METAL COM DE FERRAMENTAS LTDA SCHERER SA COMERCIO DE AUTOPECAS		423.157,43 487.606,49 91.777,25 91.360,25 33.085,69 941,15 300,00 30.845,18 416,14 25.772,09	394.502,36 485.813,65 92.658,03 91.360,25 33.085,69 941,15 300,00 30.845,18 416,14 25.772,09
ENCARGOS SOCIAIS FGTS a recolher INSS a recolher Honorários a pagar		417,00 102,00 0,00 315,00	1.297,78 486,00 511,78 300,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EMPRÉSTIMOS CAPITAL GIRO Financiamento B. do Brasil Giro Flex Op. 086618546 Financiamento B. do Brasil Op. 475700603 Saldo negativo em conta corrende Banco do Brasil Financiamento B. do Brasil OP. 475701504 Outros Empréstimos		374.851,35 374.851,35 12.050,58 11.700,77 16.325,78 264.774,22 70.000,00	374.851,35 374.851,35 12.050,58 11.700,77 16.325,78 264.774,22 70.000,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR Pro-Labore a Pagar Salarios a Pagar	*	15.437,69 15.437,69 11.022,65 4.415,04	15.420,65 15.420,65 11.022,65 4.398,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC Parcelamento Simples Nacional Simples a recolher	\ M	5.540,20 5.540,20 3.060,59 2.479,61	2.883,62 2.883,62 0,00 2.883,62
PASSIVO NÃO CIRCULANTE EXIGÍVEL A LONGO PRAZO FORNECEDORES ELP Outros Empréstimos a Longo Prazo		110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00	110.000,00 110.000,00 110.000,00 110.000,00
D. MINISTER LIGHTING	/ // X		

J.	GOMES	<b>E AGNES</b>	LTDA -	ME
C	nntabilida	de		

## Balanço Patrimonial

Folha: Data:

28

06/04/2021 23:24:26 Hora:

CNPJ: 07.788.478/0001-77 Consolidação: Empresa

NIRE nº 41205606354 de 29/11/2005

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2020

	12/2020	12/2019
CAPITAL SOCIAL Capital Integralizado	19.520,00 19.520,00	19.520,00 19.520,00
RESULTADO ACUMULADO LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS Lucros Acumulados	-193.969,06 -193.969,06 -193.969,06	-220.831,29 -220.831,29 -220.831,29
TOTAL DO PASSIVO	423.157,43	394.502,36

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 423.157,43 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), e em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 394.502,36 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e dois reais e trinta e seis centavos).

JURANDIR GOMES ADMINISTRADOR CPF 742.952.849-04

EDILBERTO RIBAS CONTADOR CRC 057971/O-7







J.	GOMES	E AGNES L	TDA - ME
C	ontabilida	de	

# Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: Data: Hora:

29 06/04/2021 23:28:54

Grau: 5

CNPJ: 07.788.478/0001-77

Consolidação: Empresa

NIRE nº 41205606354 de 29/11/2005

	2020	2019
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	689.865,45	541.968,7
Receita Venda de Mercadorias	480,358,22	420.438.1
Receita Venda de Serviços	209.507,23	121.530.6
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	43.876,30	22.423,4
Simples Nacional	43.876,30	22.423,40
RECEITA LÍQUIDA	645.989,15	519.545,3
CUSTOS	588.082,75	564.619,5
Compra de Mercadorias para Revenda	540.568.69	598.661.1
(-) Devolução de Compras	-4.119,48	-3.870,0
Estoque Inicial de Mercadorias para Revenda	0.00	277.014,9
(-) Estoque Final de Mercadorias para Revenda	0.00	-336.894.8
Salário Pessoal de Produção	47.274.29	24.932,4
Frete	0.00	416,8
Depreciação de Instalações	1,707,76	1.707,76
Depreciação de Máquinas e Equipamentos	1.532.16	1.532.16
Depreciação de Ferramentas	1.119,33	1.119,33
JCRO BRUTO	57.906,40	-45.074,2
DESPESAS OPERACIONAIS	31.044,17	37.033,3
	14,714,56	20.196,1
DESPESAS OPERACIONAIS	0.00	5.520,0
Salarios e Ordenados 13º Salario	4.415.04	6.726,0
Inss	5.647.71	4.418.0
	4.462.02	3.274.1
Fgts Telefone	49.99	107,9
Serviços Tomados	0.00	150.0
Seguros	139.80	0,0
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-12,39	-630,3
Brindes recebidos em Mercadorias	-12,39	-630.3
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	16,317,22	16.206,9
Retirada de Pró-labore	11.155.26	10.658.6
Doações	300.00	0.0
Despesa Agua	0.00	555.4
Honorários	4.080.00	3.600,0
Despesas de Energia Elétrica	0.00	1.333,3
Taxa	781,96	59,4
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	26.862,23	-82.107,6
RECEITAS FINANCEIRAS .	0,00	1,4
Juros sobre capital próprio	0,00	1,4
ESPESAS FINANCEIRAS	0,00	385,98
Tarifas Bancárias	0,00	366,44
Juros e Multas	0,00	19,5
IOF	0.00	0.0
	26.862,23	-82.492,1
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	20.002,23	

JURANDIR GOMES ADMINISTRADOR CPP 742.952.849-04

EDILBERTO RIBAS CONTADOR CRC 057971/O-7

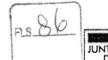








# Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa





# Departamento de Registro Empresarial e Integração

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12102416565 em 09/04/2021, protocolo 212167871. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

	Identificação de Empresa
Nome Empresarial:	J. GOMES & AGNES LTDA - ME
Número de Registro:	41205606354
CNPJ:	07788478000 177
Munícipio:	Santa Maria do Oeste

	NAFE NAME OF BUILD	2020 1 2000 2000 2000	ARRIVA HARRISTA	12274229571	#5#KP2P297970
Mark Street Street Street	382,8080	Sea 20, 194 (10, 1980)	375000 40 38700	Altra1023	Broom and South His
Ident	ITICA	CAUL	OWEST VI		altal
Ident	11100	C C C C C C	Committee of the		gilai

Tipo de Livro:

DIÁRIO

Número de Ordem:

17

Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
57184488920	EDILBERTO RIBAS	PR057971/O-7





CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/04/2021 16:16:31 SOB Nº 20212167871.

PROTOCOLO: 212167871 DE 07/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102416565. NIRE: 41205606354.

J. GOMES & AGNES LTDA - ME



Silvano Pereira de Andrade RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO CURITIBA, 09/04/2021



Folha: 00036

### **TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém este LIVRO DIÁRIO número 017 (dezessete), 00036 (trinta e seis) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00036 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020

Razão Social:

J. GOMES E AGNES LTDA - ME

Endereço:

GENEROSO KARPINSKI, 210

Bairro:

CENTRO

Cidade:

SANTA MARIA DO OESTE

Estado:

PR

CEP:

85.230-000

Registro na Junta Comercial do Paraná:

41205606354

Data do Registro:

29/11/2005

Inscrição Estadual:

- 90361198-77

C.N.P.J./C.P.F.:

07.788.478/0001-77

SANTA MARIA DO OESTE, 31 de Dezembro de 2020

JURANDIR GOMES ADMINISTRADOR RG: 5.137.547-5-PR

CPF: 742.952.849-04

EDILBERTO RIBAS

CONTADOR

CRC: 057971/O-7 UF: PR

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROC. LICITATÓRIO N.º 030/2021 PREGÃO N.º: 096/2021
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, A SEREM PRESTADOS NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.
NOME DO LICITANTE: J. GOMES & AGNES LTDA

R. 88

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste PROTOCOLO Nº 380/2021
Data 20108 12021

Interessado J. Gornes.
Assunto Downentiach

Odair Jose Ferreira de Lima Odair Jose Ferreira de Cadastro DN de Tributação, Fiscalização e Cadastro DN de Tributação, Fiscalização de Oesie



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



474 DE USITA SÃO NO 200/2004

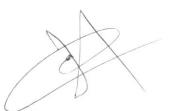
# ATA DE LICITAÇÃO №. 036/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 096/2021

PREGÃO PRESENCIAL № 030/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, A SEREM PRESTADOS NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR". ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. ÀS 09:00h do dia 20 de Agosto de 2021, nesta cidade de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sita à Rua Jose de França Pereira, 10 na sala de Licitações, reuniu-se o Pregoeiro, Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria 092/2021, para a abertura de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Aberta a sessão, o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram que retiraram o Edital 030/2021 a seguinte empresa: 1) J. GOMES & AGNES LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob n.º 07.788.478/0001-77, localizada na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Município de Santa Maria do Oeste-Paraná. Sendo que compareceu e protocolou os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, a seguinte empresa: 1) J. GOMES & AGNES LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob n.º 07.788.478/0001-77, localizada na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Município de Santa Maria do Oeste- Paraná, neste ato representada pelo Senhor Jurandir Gomes, portador do RG n.º 5.137.547-5 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 742.952.849-04. Após em conferência ao credenciamento verificou-se que a empresa apresentou o Credenciamento fora dos envelopes, sendo que a mesma atende todos os requisitos para sua habilitação, sendo procedido a abertura do envelope contendo a proposta de preços e em ato continuo, foi verificada a proposta apresentada e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo então dado inicio a fase de lances conforme tabela Equiplano em anexo.

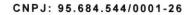
Encerrada a fase de lances, foi procedida a abertura do envelope contendo os documentos do licitante vencedor, sendo os mesmos rubricados pela equipe de apoio, pregoeiro e demais presentes, sendo que na analise dos documentos verificou-se que a empresa vencedora: 1) J. GOMES & AGNES LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob n.º 07.788.478/0001-77, localizada na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Município de Santa Maria do Oeste-Paraná, apresentou a documentação em conformidade com o edital, em ato continuo foi concedida a palavra ao licitante para manifestação da intenção de recurso qual declina o prazo de manifestação. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:48 do dia 20/08/2021, cuja ata foi lavrada por mim Marcos Antônio de Lima , e vai assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e demais presentes.





1







RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Elizeu Moreira

Pregoeiro

Marcos Antônio de Lima

Equipe de Apoio

**Daniel Tomen** Equipe de Apoio

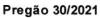
J. GOMES & AGNES LTDA-ME

Licitante



# Município de Santa Maria do Oeste - 2021

# Relatorio de Lances dos Fornecedores





Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Lote: 0001 | ferri 0001 | ALINHAMENTO VANS E CAMINHONETES Marca/Modelo: Quantidade 80.00 Fornecedor 1826 J GOMES & AGNES LTDA HIDROMARILASER Vencedor Lance Inicial 60.00 59,90 Late 0001 Item 0002 ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES Marca/Modelo: 140,00 J GOMES & AGNES LTDA Fornecedor 1826 HIDROMAR\LASER Rodada Lance Inicial 39,90 39.80 Item: 0003 BALANCEAMENTO VANS E CAMINHONETES Marca/Modelo 80,00 J GOMES & AGNES LTDA TECWORKMANOAL 15.00 Lance Inicial Lote: 0001 Item 0004 BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES Marca/Modelo: 140,00 Fornecedor 1826 J GOMES & AGNES LTDA TECWORKMANOAL Rodada 10.00 Lance Inicial 9.90 Lote 0001 Item 0005 CAMBAGEM DE VANS E CAMINHONETES Marca/Modelo: 80,00 Quantidade J GOMES & AGNES LTDA HIDROMARYLASER Lance Inicial 49.90 49,80 Lote: 0001 Item: 0006 CAMBAGEM DE VEICULOS LEVES 140,00 HIDROMAR\LASER J GOMES & AGNES LTDA Fornecedor 1826 Vencedor Rodada Valor 29,50 Lance Inicial 29,00

> ELIZEU MOREIRA Pregoeiro

DANIEL TOMEN Membro MARCOS ANTONIO DE LIMA Membro

ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA Membro GOMES & AGNES LTDA JURANDIR GOMES



# nicípio de Santa Maria do Oeste - 2021

# Classificação por Fornecedor Pregão 30/2021

Equiplano

Página:1

Item Pr	oduto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total Sel
E	edor: 1826-1 J GOMES & AGNES LTDA mail: jgomeseagnes@hotmail.com ante: 725-1 JURANDIR GOMES	CNPJ: 07.788.478/0001-77	Telefone: 4236441417	Status:	Classificado				20.986,00
Lote 001 -	Lote 001	EU ESTROLATUS PUNC	trains balleting his	dala la la	h de de de de de				20,986,00
001 10	994 ALINHAMENTO VANS E CAMINHONETES		UN	80,00	Classificado	HIDROMAR	LASER	59,90	4.792,00 *
002 10	993 ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES		UN	140,00	Classificado	HIDROMAR	LASER	39,80	5.572,00 *
003 10	996 BALANCEAMENTO VANS E CAMINHONETES		UN	80,00	Classificado	TECWORK	MANOAL	14,90	1.192,00 *
004 10	995 BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES		UN	140,00	Classificado	TECWORK	MANOAL	9,90	1.386,00 *
005 10	998 CAMBAGEM DE VANS E CAMINHONETES		UN	80,00	Classificado	HIDROMAR	LASER	49,80	3.984,00 *
006 10	997 CAMBAGEM DE VEICULOS LEVES		UN	140,00	Classificado	HIDROMAR	LASER	29,00	4.060,00 *
				VAL	OR TOTAL:	20.986,00			





20/08/2021 09:32:25

FLS 92



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

# RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

# PROCESSO LICITATÓRIO № 096/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste - Pr, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e tem como OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, A SEREM PRESTADOS NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR". Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 06 de Agosto de 2021 edição 2322, desta forma disponibilizado aos interessados. Sendo que procedeu a retirada do edital as empresas: 1) J. GOMES & AGNES LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob n.º 07.788.478/0001-77, localizada na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Município de Santa Maria do Oeste-Paraná. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstrou interesse em participar da referida licitação, protocolando seus envelopes de proposta e documentação, a seguinte empresa: 1) J. GOMES & AGNES LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob n.º 07.788.478/0001-77, localizada na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Município de Santa Maria do Oeste- Paraná, neste ato representada pelo Senhor Jurandir Gomes, portador do RG n.º 5.137.547-5 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 742.952.849-04. Como indica a ata de licitação nº 036/2021.

Após, foi realizada a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, e em ato continuo, foi verificada a proposta apresentada e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde constam os Itens, os valores e o respectivo vencedor:

1) J. GOMES & AGNES LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob n.º 07.788.478/0001-77, localizada na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Município de Santa Maria do Oeste—Paraná.

J GOM	ES & AGNES LTDA						
ltem	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ALINHAMENTO VANS E CAMINHONETES	HIDROMAR	LASER	UN	80,00	59,90	4.792,00
2	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	HIDROMAR	LASER	UN	140,00	39,80	5.572,00
3	BALANCEAMENTO VANS E CAMINHONETES	TECWORK	MANOAL	UN	80,00	14,90	1.192,00
4	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	TECWORK	MANOAL	UN	140,00	9,90	1.386,00
5	CAMBAGEM DE VANS E CAMINHONETES	HIDROMAR	LASER	UN	80,00	49,80	3.984,00
6	CAMBAGEM DE VEICULOS LEVES	HIDROMAR	LASER	UN	140,00	29,00	4.060,00
TOTAL				•	•		20.986,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo o envelope de documentação rubricados pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa: 1) J. GOMES & AGNES LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob n.º 07.788.478/0001-77, localizada na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Município de Santa Maria do Oeste— Paraná, apresentou a documentação em conformidade com o edital, sendo que a empresa licitante estava em condições regulares, assim a empresa participante foi considerada HABILITADA, pois apresentou a documentação de acordo com o solicitado no Edital. Sendo o licitante participante vencedor dispensa-se o prazo de recurso.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2021, seja adjudicada após comprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

1) J. GOMES & AGNES LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob n.º 07.788.478/0001-77, localizada na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Município de Santa Maria do Oeste—Paraná.

J GOM	IES & AGNES LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ALINHAMENTO VANS E CAMINHONETES	HIDROMAR	LASER	UN	80,00	59,90	4.792,00
2	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	HIDROMAR	LASER	UN	140,00	39,80	5.572,00
3	BALANCEAMENTO VANS E CAMINHONETES	TECWORK	MANOAL	UN	80,00	14,90	1.192,00
4	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	TECWORK	MANOAL	UN	140,00	9,90	1.386,00
5	CAMBAGEM DE VANS E CAMINHONETES	HIDROMAR	LASER	UN	80,00	49,80	3.984,00
6	CAMBAGEM DE VEICULOS LEVES	HIDROMAR	LASER	UN	140,00	29,00	4.060,00
TOTAL	•		•				20.986,00

- Valor Total dos Itens R\$ 20.986,00 (Vinte Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais).

Santa Maria do Oeste - Pr, 24 de Agosto de 2021.

Elizeu Moreira Pregoeiro



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



# PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021.

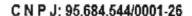
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021.

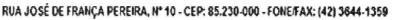
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, A SEREM PRESTADOS NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltandose, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 06 de Agosto de 2021, Ed. 2.322, fls. 48, conforme faz prova os









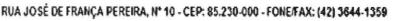
documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: " Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; l- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 49, anexo ainda às fis. 50, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que procederam a retirada do edital 01 (uma) empresa, **01- GOMES & AGNES LTDA-**

R







**ME.** A referica empresa compareceu e protocolou os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação.

No entanto, na data aprazada e em sessão pública, conforme consta da Ata de nº 036/2021, compareceram as empresas licitantes e retirantes do edital; sendo que foi declarada vencedora a empresa: GOMES 7 AGNES LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob n.º 07.788.478/0001-77, localizada na Rua Generoso Karpinski, nº 210, Centro, na cidade de Santa Maria do Oeste — Paraná, com o valor total de R\$ 20.986,00 (Vinte mil e novecentos e oitenta e seis reais), com referência aos Itens de 01 a 06...

Tudo conforme declinado às fls. com os valores unitários, nome dos produtos e preços mínimos e máximos totais e a quantidade de itens no Relatório de Julgamento e Classificação..

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe "Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas."

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e







RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Agosto de 2021..

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI Assessor Jurídico





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

# HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 096/2021, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2021, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, A SEREM PRESTADOS NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR". Pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou a proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

### VENCEDOR:

1) J. GOMES & AGNES LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob n.º 07.788.478/0001-77, localizada na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Município de Santa Maria do Oeste—Paraná.

item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ALINHAMENTO VANS E ICAMINHONETES	HIDROMAR	LASER	UN	80,00	59,90	4.792,00
2	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	HIDROMAR	LASER	UN	140,00	39,80	5.572,00
3	BALANCEAMENTO VANS E CAMINHONETES	TECWORK	MANUAL	UN	80,00	14,90	1.192,00
4	'BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	TECWORK	MANUAL	UN	140,00	9,90	1.386,00
5	CAMBAGEM DE VANS E CAMINHONETES	HIDROMAR	LASER	UN	80,00	49,80	3.984,00
6	CAMBAGEM DE VEICULOS	HIDROMAR	LASER	UN	140,00	29,00	4.060,00
TOTAL	-						20.986,00

- Valor Total dos Itens R\$ 20.986,00 (Vinte Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 26 de Agosto de 2021.

Oscar Delgado Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

### LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 096/2021, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2021, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, A SEREM PRESTADOS NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR". Pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou a proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

### VENCEDOR:

J. GOMES & AGNES LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob n.º 07.788.478/0001-77, localizada na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Município de Santa Maria do Oeste-Paraná.

J GOMES	S & AGNES LTDA							
Item	Produto/Serviço	Marca	Mode¹o	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	ALINHAMENTO VANS E CAMINHONETES	HIDROMAR	LASER	UN	80,00	59,90	4.792,00	
2	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	HIDROMAR	LASER	UN	140,00	39,80	5.572,00	
	BALANCEAMENTO VANS E CAMINHONETES	TECWORK	MANUAL	UN	80.00	14,90	1.192,00	
r	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	TECWORK	MANUAL	UN	140,00	9,90	1.386,00	
5	CAMBAGEM DE VANS E CAMINHONETES	HIDROMAR	LASER	UN	80.00	49,80	3.984,00	
6	CAMBAGEM DE VEICULOS LEVES	HIDROMAR	LASER	UN	140,00	29,00	4.060,00	
TOTAL	TOTAL							

- Valor Total dos Itens R\$ 20.986,00 (Vinte Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 26 de Agosto de 2021.

### OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por: Crislane da Luz Castro Código Identificador:31819512

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/08/2021. Edição 2337 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: ttp://www.diariomunicipal.com.br/amp/



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

# CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 127/2021

Contrato que celebram o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste — Pr, neste ato representado pelo Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado J. GOMES & AGNES LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob n.º 07.788.478/0001-77, localizada na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Município de Santa Maria do Oeste— Paraná, neste ato representado pelo Sr. Jurandir Gomes, portador do RG n.º 5.137.547-5 e inscrito no CPF n.º 742.952.849-04, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 030/2021, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, A SEREM PRESTADOS NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR", pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ALINHAMENTO VANS E CAMINHONETES	HIDROMAR	LASER	UN	80,00	59,90	4.792,00
2	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	HIDROMAR	LASER	UN	140,00	39,80	5.572,00
3	BALANCEAMENTO VANS E CAMINHONETES	TECWORK	MANUAL	UN	80,00	14,90	1.192,00
4	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	TECWORK	MANUAL	UN	140,00	9,90	1.386,00
5	CAMBAGEM DE VANS E CAMINHONETES	HIDROMAR	LASER	UN	80,00	49,80	3.984,00
6	CAMBAGEM DE VEICULOS LEVES	HIDROMAR	LASER	UN	140,00	29,00	4.060,00
TOTAL	_						20.986,00

### CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O CONTRATANTE contraprestará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor total dos itens de R\$ R\$ 20.986,00 (Vinte Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

Jode -



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**PARAGRAFO 1º** - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

### CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

**PRAGRAFO 1º -** O objeto deste procedimento deverá ser de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º — Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

## CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARAGRAFO 1º -** Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a execução dos serviços e objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

### CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

### CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

Exercício	Conta da Funcional programática		Fonte de	Natureza da	Grupo da fonte	
da despesa	despesa		recurso	despesa		
2021	600	04.004.04.122.0401.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	

## CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

# CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Jodl.



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

# DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

# CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

### CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I Advertência;
- II Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes á matéria.
- III Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.
- IV Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que







CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

# CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado an procedimento originário.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato a Srª Jenifer Amanda da Silva Nieduziak, inscrita no CPF/MF sob. n° 102.829.379-86, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93.

# CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Jode



CNPJ: 95.684.544/0001-26

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os

### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

# CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATA**DA o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste -PR, 27 de Agosto de 2021.

Contratante:

Testemunha

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Odair José Ferreira de Lima

RG.: 6.013.796-0

CPF: 857.956.159-00

Contratado

GOMES & AGNES LTDA-ME

Contratado

José Alexandre Gonça RG.: 13.703.694-0

CPF: 085.053.509-36





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021**

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

Contratado: J. GOMES & AGNES LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob n.º 07.788.478/0001-77, localizada na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Município de Santa Maria do Oeste-Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, A SEREM PRESTADOS NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

GON	1ES & AGNES LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ALINHAMENTO VANS E CAMINHONETES	HIDROMAR	LASER	UN	80,00	59,90	4.792,00
2	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	HIDROMAR	LASER	UN	140,00	39,80	5.572,00
3	BALANCEAMENTO VANS E CAMINHONETES	TECWORK	MANUAL	UN	80,00	14,90	1.192,00
4	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	TECWORK	MANUAL	UN	140,00	9,90	1.386,00
5	CAMBAGEM DE VANS E CAMINHONETES	HIDROMAR	LASER	UN	80,00	49,80	3.984,00
6	CAMBAGEM DE VEICULOS LEVES	HIDROMAR	LASER	UN	140,00	29,00	4.060,00
TOTAL				·	<u></u>	-	20.986,00

<sup>-</sup> Valor Total dos Itens R\$ 20.986,00 (Vinte Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais).

Data de assinatura: 27 de Agosto de 2021.

Vigência: 26/08/2022

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr. neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

Contratado: J. GOMES & AGNES LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob n.º 07.788.478/0001-77, localizada na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Município de Santa Maria do Oeste-Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, A SEREM PRESTADOS NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

J GOME:	S & AGNES LTDA						
Item	Produto Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ALINHAMENTO VANS E CAMINHONETES	HIDROMAR	LASER	UN	80,08	59,90	4.792,00
2	ALINHAMENTO VEÍCULOS LEVES	HIDROMAR	LASER	UN	140,00	39,80	5.572,00
3	BALANCEAMENTO VANS E CAMINHONETES	TECWORK	MANUAL	UN	80,00	14,90	1.192,00
1	BALANCEAMENTO VEÍCULOS LEVES	TECWORK	MANUAL	UN	140,00	9,90	1.386,00
	CAMBAGEM DE VANS E CAMINHONETES	HIDROMAR	LASER	UN	80.00	49,80	3.984.00
ís.	CAMBAGEM DE VEICULOS LEVES	HIDROMAR	LASER	UN	140.00	29,00	4.060,00
TOTAL.							20.986,00

- Valor Total dos Itens R\$ 20.986,00 (Vinte Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais).

Data de assinatura: 27 de Agosto de 2021.

Vigência: 26/08/2022

Publicado por: Crislane da Luz Castro Código Identificador: ED95EE4C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/08/2021. Edição 2338 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/